

REGULAMENTO

REGULAMENTO DESAFIO BELLISSIMO CAFÉS ARCO 2025

A Bellissimo Cafés, com o apoio da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto (FBAUP) e da Faculdade de Belas Artes da Universidade de Lisboa (FBAUL), (doravante “**Entidades Promotoras**”) levarão a efeito um passatempo designado “*Desafio Bellissimo Cafés Arco 2025*” (doravante “**Passatempo**”), de acordo com os termos previstos no presente Regulamento.

A participação no Passatempo implica a aceitação sem reservas do presente Regulamento e das decisões da Comissão de Avaliação.

1. Entidades Promotoras

As Entidades Promotoras do Passatempo são as seguintes:

- Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Lda., com sede na Av. Calouste Gulbenkian, 7370-025 Campo Maior, Lisboa, Portugal, com NIPC, 500853975 (“Bellissimo Cafés”);
- Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, com sede na Av. de Rodrigues de Freitas, 265, 4049-021 Porto, Portugal, com NIPC 501413197 (“FBAUP”);
- Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com sede no Largo da Academia Nacional de Belas Artes, 1249-058 Lisboa, Portugal, com NIPC 504035541 (“FBAUL”).

2. Âmbito e duração

- 2.1. O presente Regulamento estabelece as regras de participação e de realização do Passatempo “Desafio Bellissimo Cafés Arco 2025”.
- 2.2. O Passatempo tem início no dia 11 de março e termina às 16h00 do dia 15 de abril de 2025.
- 2.3. A publicidade do Passatempo será feita através das redes sociais e website das Entidades Promotoras, obrigando-se estas a expor claramente todas as condições aplicáveis, em cumprimento do disposto no artigo 11º do Decreto-Lei n.º 330/90, de 23 de outubro na sua atual redação.

3. Elegibilidade

O Passatempo destina-se a todos os indivíduos (pessoas singulares), maiores de idade, residentes em Portugal Continental, que sejam **alunos finalistas da FBAUP ou da FBAUL**, dos cursos de pintura, cerâmica e design e que decidam participar no Passatempo.

4. Forma de Participação

- 4.1 Para participar no Passatempo, os participantes deverão realizar um (1) trabalho artístico original sobre o tema “Arte do Café”, tendo como base o manifesto e posicionamento da marca Bellissimo Cafés, cujo mote é “*Ver a vida com outro sabor*” e “*Encontrar beleza em todas as suas formas*”.
- 4.2 Alternativamente, os trabalhos artísticos poderão também ser de carácter livre (sem tema), sendo obrigatório que tenha como inspiração o manifesto da marca Bellissimo Cafés.
- 4.3 Os trabalhos artísticos deverão seguir as regras constantes do ponto 5. infra.
- 4.4 A participação é limitada a um (1) trabalho por aluno, e não deve exceder as dimensões apresentadas no ponto 5 do Regulamento.
- 4.5 Os participantes declaram ser os autores e detentores legítimos e exclusivos dos direitos de propriedade intelectual dos trabalhos que submetem para participar no Passatempo.
- 4.6 Os participantes declaram que os trabalhos submetidos para participação no Passatempo não infringem os direitos (incluindo direitos de propriedade intelectual) de terceiros.

5. Categorias e características do trabalho

PINTURA	O trabalho pode ser realizado sob quaisquer técnica e material, devendo ser entregue em condições de ser exposta. Medidas: máximo: 80 x 120 cm / mínimo: 50x70 cm
CERÂMICA	O trabalho pode ser realizado sob quaisquer técnica e material, devendo ser entregue em condições de ser exposta. O trabalho deverá ser um objeto relacionado com café, preferencialmente, mas não mandatário, uma chávena e/ou pires ou caneca. A peça não pode exceder as dimensões 12x12x12 cm.
DESIGN	O trabalho a ser aplicado em <i>Stanley Cups / mugs</i> , deverá ter uma medida, aproximadamente, de 9 cm de largura (zona inferior), 10 cm largura (zona superior) e 24,8 cm de altura.

6. Diretrizes para submissão do trabalho

6.1 As participações podem ser submetidas a partir do dia 11 de março de 2025 e decorrerão até às 16:00 horas do dia 15 de abril de 2025, no website Bellissimo Cafés: <https://bellissimo-cafes.com/>

6.2 Para poder participar no Passatempo, o participante terá de criar uma conta, manifestando a sua intenção e preencher o formulário de participação no formato online disponibilizado, devendo seguir as diferentes etapas indicadas.

6.3 Os participantes deverão posteriormente efetuar login no website e submeter a seguinte informação:

- Identificação do aluno;
- Data de nascimento;
- E-mail;
- Contacto telefónico (opcional);
- Curso que frequenta (Pintura/ Cerâmica/ Design);
- Universidade (FBAUP ou FBAUL);
- Sinopse do trabalho em formato PDF (ficheiro até 500 KB e texto até 2000 caracteres incluindo espaços);
- Cinco imagem com qualidade que reproduzam o trabalho no seu todo (em ficheiro JPEG ou PNG, com 300 dpi's, com um máximo de 2 MB por imagem, totalizando um máximo de 10 MB), considerando: uma (1) imagem total da peça e quatro (4) imagens de detalhe;
- Título, dimensões, material do trabalho.

6.4 Todas as participações estão sujeitas a uma aprovação por parte das Entidades Promotoras, que verificarão se as mesmas reúnem as condições indicadas no presente Regulamento.

7. Critérios de avaliação

Os trabalhos submetidos serão avaliados com base em:

- Criatividade e originalidade (30%);
- Relevância para o tema (30%);
- Execução técnica (20%);
- Impacto global (20%).

8. Comissão de Avaliação

8.1 Os trabalhos estarão à apreciação de uma Comissão de Avaliação que validará as participações e procederá à escolha dos vencedores, constituída por:

- 4 representantes da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;

- 4 representantes da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa;
- 3 representantes do Grupo Nabeiro - Bellissimo Cafés.

8.2 A Comissão de Avaliação fará a seleção dos trabalhos e atribuirá o(s) Prémio(s) de acordo com a qualidade do(s) trabalho(s) selecionado(s) e com base nos critérios previstos no ponto 7 do Regulamento.

8.3 As decisões da Comissão de Avaliação são finais e vinculativas, não havendo lugar a recurso das mesmas. A Comissão terá ainda o poder para resolver quaisquer eventualidades não previstas neste Regulamento.

9. Prémios e Reconhecimento

9.1 Serão atribuídos no total trinta (30) prémios, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

Classificação	Prémios total nacional
1.º 2.º e 3.º lugar de cada curso (total de 9 kits)	<ul style="list-style-type: none"> • 1 Kit de marca – Café Bellissimo (moído e cápsulas) e uma (1) Máquina DeltaQ (capsúlas compatíveis); • Entrada para 1 pessoa na ARCO Lisboa 2025 (*). • O 1.º lugar atribuído na categoria de pintura terá o seu trabalho exposto na decoração do Lounge Bellissimo Cafés, durante os 4 dias da feira ARCO Lisboa 2025; • O 1.º lugar atribuído na categoria de design vai poder ver a sua criatividade (trabalho submetido) impressa numa edição especial de Stanley Cup da marca Bellissimo Cafés (**), sendo esta peça assinada pelo seu autor; • O 1.º lugar atribuído na categoria de cerâmica terá o seu trabalho exposto na decoração do Lounge Bellissimo Cafés, durante os 4 dias da feira ARCO Lisboa 2025. <p>(*) Com viagem de ida e volta, apenas para os Alunos da FBAUP; (**) Os 3 primeiros classificados poderão ser alvo de produção.</p>
4.º ao 10.º lugar de cada curso (total de 21 prémios)	<ul style="list-style-type: none"> • 1 Entrada na ARCO Lisboa 2025, com viagem de ida e volta, apenas para os Alunos da FBAUP; • Os trabalhos de pintura vencedores poderão ser expostos no lounge Bellissimo Cafés, de forma rotativa; • Os trabalhos de cerâmica vencedores serão expostos no lounge Bellissimo Cafés de forma permanente ou rotativa mediante espaço que a marca venha a dispor.

9.2 A Bellissimo Cafés reserva-se o direito, no caso dos trabalhos de design aplicáveis a *Stanley Cups/ mugs*, de imprimir mais projetos premiados, caso exista essa possibilidade.

9.3 Os prémios são pessoais e intransmissíveis e não poderão ser trocados por nenhum outro, nem remíveis em dinheiro ou cheque bancário, ou objeto de qualquer transação, alteração ou compensação.

9.4 Se, por razões alheias às Entidades Promotoras, não for possível entregar os prémios acima descritos aos vencedores, as Entidades Promotoras poderão substituí-los por outro de características iguais ou superiores.

9.5 Os participantes que não cumpram o estipulado no presente Regulamento não terão direito à atribuição do prémio previsto.

10. Anúncio dos vencedores

10.1 Os vencedores serão anunciados a 28/04/2025, pela Bellissimo Cafés, via e-mail e com publicação do nome dos vencedores por cada uma das categorias, no website da marca, sendo que, posteriormente, os seus trabalhos farão parte da decoração da área lounge Bellissimo Cafés na ARCO Lisboa 2025, que decorre entre 29 de maio e 1 de junho de 2025.

10.2 Na impossibilidade de contactar o vencedor pelo facto de os dados estarem incorretos ou por qualquer outro motivo alheio às Entidades Promotoras, a sua qualidade de vencedor passará para o participante seguinte.

10.3 Todos os alunos serão informados das deliberações da Comissão de Avaliação.

11. Condições de Exclusão

11.1 As Entidades Promotoras reservam-se o direito de eliminar/desqualificar qualquer participante que, de alguma forma, viole ou cuja participação viole ou não cumpra os termos do presente Regulamento.

11.2 Os trabalhos submetidos para participação no Passatempo não devem conter ou referir-se a:

- a. Imagens de terceiros, salvo se o participante possa demonstrar que tais pessoas concederam todas as autorizações necessárias para o efeito;
- b. Obras de arte da titularidade de terceiros, salvo se o participante possa demonstrar que lhe foi concedida uma licença para que essas obras de arte possam ser utilizadas e publicadas no contexto do presente Passatempo;
- c. Logótipos ou marcas (à exceção das marcas e logótipos das Entidades Promotoras), salvo se o participante possa demonstrar que lhe foi concedida uma licença para o efeito;
- d. Qualquer aspeto que possa ser considerado obscena, imoral ou de outra forma inapropriado ou ilegal; ou
- e. Qualquer aspeto que possa infringir os direitos de terceiros.

11.3 Serão excluídos da participação no Passatempo, sem aviso prévio, os participantes em relação aos quais se verifique a ocorrência de algum dos seguintes factos:

- a. Manipulação, modificação, eliminação ou supressão de dados ou programas informáticos associados ao Passatempo, nomeadamente que possam ter por efeito alterar os resultados e favorecer o participante em detrimento dos demais participantes;
- b. Participações com recurso a dados de registos falsos, incompletos ou imprecisos e/ou perfis falsos;
- c. O incumprimento de qualquer das condições constantes deste Regulamento, mesmo que o participante tenha anteriormente sido indicado como premiado;
- d. Utilização de formas de participação ou submissão de trabalhos cujos direitos ou autoria pertençam a terceiros;
- e. Divulgação de conteúdos com linguagem inapropriada ou obscena, conteúdos incompreensíveis e/ou que não estejam de acordo com o âmbito do Passatempo;
- f. Coloquem em causa, de forma direta ou indireta, o bom nome ou a reputação das Entidades Promotoras.

12. Proteção de Dados Pessoais

12.1 A mera participação neste Passatempo implica a aceitação expressa pelo titular dos dados do tratamento dos seus dados pessoais de acordo com o descrito neste Regulamento.

12.2 Apenas solicitamos que nos comunique os dados pessoais necessários à participação no presente Passatempo, pelo que não nos deverá comunicar qualquer dado pessoal que não lhe seja solicitado, como é o caso de imagens/fotografias dos participantes. Caso nos comunique algum dado pessoal que não seja necessário à sua participação, iremos proceder à imediata eliminação do mesmo.

12.3 Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão, única e exclusivamente, utilizados pelas Entidades Promotoras no âmbito deste Passatempo, bem como pela Entidade Executora – Mojobrands Lifestyle, Lda., com sede na Rua Brito Capelo, 810 - 2º 4450-068 Matosinhos, Portugal, com NIPC 509283446.

12.4 Os dados pessoais dos participantes serão tratados em respeito pelo Regulamento Geral sobre a Proteção da Dados (doravante “RGPD”), garantido as Entidades Promotoras e Entidade Executora, na qualidade de Responsáveis

pelo Tratamento dos dados pessoais, a segurança e confidencialidade do tratamento.

12.5 Os dados dos participantes no presente Passatempo serão tratados pelas Entidades Promotoras e Entidade Executora com as seguintes finalidades:

- (i) Gerir a sua participação no presente Passatempo e, em caso de ser o participante vencedor, verificar que cumpre com os requisitos necessários para poder participar no passatempo.
- (ii) Proporcionar a informação necessária para que a sua participação se ajuste ao Regulamento.
- (iii) Cumprimento de obrigações legais inerentes ao Passatempo.

Igualmente, se for participante e vencedor do Passatempo, os seus dados serão tratados com as seguintes finalidades:

- (iv) Publicitar, promover e publicar, na internet ou em qualquer outro meio, o seu nome, na qualidade de vencedor, com a finalidade de dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral quem foi o participante vencedor e também com fins comerciais ou informativos das Entidades Promotoras;
- (v) Comunicar ao vencedor o prémio obtido mediante o envio de um email. Serão dados como corretos os dados que o participante tenha fornecido ao fazer o registo no Passatempo.
- (vi) Atribuição do prémio.

12.6 O tratamento dos dados para as finalidades (i), (ii), (v) e (vi), é realizado com base na necessidade de execução deste Passatempo, no qual os participantes participam voluntariamente, sendo que o não fornecimento dos dados pessoais inviabiliza a participação do participante no passatempo.

12.7 O tratamento dos dados para a finalidade (iii) constitui uma obrigação legal e é realizado com base na sua necessidade para efeitos de cumprimento de obrigações jurídicas a que as Entidades Promotoras poderão estar sujeitas, nomeadamente perante a Autoridade Tributária, juízes, tribunais, associações de consumo ou quaisquer outros terceiros a quem as Entidades Promotoras se vejam obrigadas a comunicar a informação, em caso de impugnação por parte do participante ou reclamação de qualquer índole interposta pelas Entidades Promotoras ou pelo próprio interessado.

12.8 O tratamento dos dados para a finalidade (iv) é realizado com base no nosso interesse legítimo em dar a conhecer aos restantes participantes e público em geral que os prémios do Passatempo foram devidamente atribuídos aos respetivos vencedores.

12.9 As Entidades Promotoras irão conservar os dados pessoais dos participantes enquanto a presente promoção estiver em curso, desde que os titulares dos dados não solicitem a eliminação dos mesmos e, após esse

tratamento, durante os períodos de conservação estabelecidos na legislação aplicável para o cumprimento das obrigações legais das Entidades Promotoras.

12.10 De acordo com a legislação de proteção de dados aplicável, tem o direito de solicitar o acesso e a portabilidade dos seus dados pessoais, solicitar a retificação e/ou o apagamento dos seus dados pessoais, solicitar a limitação do tratamento dos seus dados pessoais e opor-se ao tratamento dos seus dados pessoais. Também tem o direito de apresentar uma queixa junto da Autoridade de Controlo para a Proteção de Dados Nacional: Comissão Nacional de Proteção de Dados (CNPd) através do [website](#) ou do e-mail geral@cnpd.pt. Se tiver qualquer questão ou pretender exercer os referidos direitos, poderá enviar um e-mail para privacy@gruponabeiro.com. Para o exercício dos seus direitos, caso seja necessário, poderemos solicitar o envio de um documento que comprove a sua identidade. Deverá também indicar o direito que pretende exercer. O exercício dos direitos é gratuito, exceto se se tratar de um pedido manifestamente infundado, excessivo ou reiterado.

12.11 Os dados pessoais tratados pelas Entidades Promotoras e Entidade Executora para atingir as finalidades detalhadas anteriormente poderão ser comunicados aos seguintes destinatários:

- (i) O tratamento dos dados pessoais para *Publicitar, promover e publicar, na internet ou em qualquer outro meio (...)* supõe necessariamente a comunicação dos dados a qualquer terceiro com acesso aos meios e canais de comunicação onde se reproduzam, publiquem ou comuniquem publicamente os dados dos interessados. Quando a reprodução, comunicação pública ou publicação dos dados pessoais dos participantes se realize em meios de comunicação acessíveis desde qualquer país do mundo, tal como Internet, o tratamento dos dados permitirá que terceiros situados fora do território do Espaço Económico Europeu possam conhecer os dados pessoais.
- (ii) A juízes, Tribunais, associações de consumidores ou quaisquer outros terceiros a quem as Entidades Promotoras se vejam obrigadas a comunicar as informações em caso de impugnação pelo participante ou reclamação de qualquer espécie interposta pelas Entidades Promotoras ou pelo próprio interessado.

13. Disposições Finais

13.1 A participação no Passatempo implica a aceitação dos termos e condições do presente Regulamento.

13.2 O presente Passatempo não implica um fator de sorte ou azar, nem um sorteio que escolha os participantes vencedores dos prémios acima indicados,

pelo que não se insere nas chamadas “modalidades do jogo afins do jogo de fortuna ou azar”, em conformidade com o disposto nos artigos 159.º a 164.º do Decreto Lei nº 422/89, de 2 de dezembro.

- 13.3** As Entidades Promotoras e Entidade Executora não serão responsáveis por:
- a. Qualquer erro humano ou técnico alheio às Entidades Promotoras que possa ocorrer durante o Passatempo;
 - b. Quaisquer perdas ou danos imputáveis a terceiros que possam afetar a participação dos participantes;
 - c. Por quaisquer despesas em que os participantes vencedores incorram para usufruir dos prémios atribuídos;
 - d. Qualquer situação que implique uma impossibilidade de participação no Passatempo resultante de circunstâncias que não estejam sob o controlo das Entidades Promotoras, nomeadamente falhas tecnológicas, perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, entre outras.
- 13.4** As Entidades Promotoras reservam-se o direito de alterar o Regulamento, a data ou os prémios caso sejam obrigadas a fazê-lo, devido a circunstâncias imprevistas e/ou excecionais, ou que julgar convenientes, por razões de ordem organizativa.
- 13.5** As Entidades Promotoras e Entidade Executora não se responsabilizam pela segurança das peças durante a exposição no lounge Bellissimo Cafés, garantindo, no entanto, o seguinte:
- a. As peças serão recolhidas e guardadas numa sala de acesso restrito, após o encerramento de cada dia de exposição;
 - b. A existência de uma equipa de acompanhamento no lounge Bellissimo Cafés.
- 13.6** A Bellissimo Cafés fica responsável
- 13.7** As Entidades Promotoras reservam-se o direito de tomar as decisões necessárias para o decurso normal deste Passatempo, sendo estas expressamente aceites por qualquer participante.
- 13.8** O presente Regulamento rege-se pela lei portuguesa e para dirimir quaisquer disputas resultantes do presente Regulamento serão competentes os tribunais portugueses.